



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5583, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:

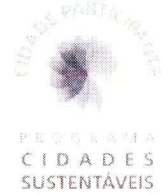
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010601 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
210	12.361.0006.2023.0000 Manutencao do Ensino Fundamental	50.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
01	TESOURO	
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL	
010602 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
239	12.365.0006.2029.0000 Manutencao de Creches	160.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
01	TESOURO	
212	000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
259	12.365.0006.2034.0000 Manutencao das Pre-escolas	50.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
01	TESOURO	
213	000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
010607 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
357	27.812.0009.2055.0000 Manutencao do Departamento de Esportes	12.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
370	27.812.0009.2056.0000 Promocao de Eventos Esportivos	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

01	06	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
209		12.361.0006.2023.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
220			000ENSINO FUNDAMENTAL	
01	06	02	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
238		12.365.0006.2029.0000	Manutencao de Creches	-160.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	212		000EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
258		12.365.0006.2034.0000	Manutencao das Pre-escolas	-50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
213			000EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
01	06	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
358		27.812.0009.2055.0000	Manutencao do Departamento de Esportes	-12.000,00
01	06	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	01		TESOURO	
	110		000GERAL	
369		27.812.0009.2056.0000	Promocao de Eventos Esportivos	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01		TESOURO	
	110		000GERAL	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de fevereiro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos